

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 90/GR/UFFS/2018

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 76/GR/UFFS/2018 - RESULTADO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO PROCESSO SELETIVO UFFS/2018.1

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.8.3 e 6.9 do Edital N° 1102/GR/UFFS/2017, torna público o resultado complementar ao edital n° 76/GR/UFFS/2018 do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à autodeclaração e pessoa com deficiência, para fins de acesso às vagas reservadas através da Lei 12.711/2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª edição de 2018.

1 DO RESULTADO

1.1 Campus Chapecó

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência
Pedagogia	Karoline Lucas Borges	L2	Homologada r	n/a
Ciências Sociais	Marcus Vinicius Jeronimo	L2	Homologada r	n/a

^{*} n/a - não se aplica

1.2 Campus Realeza

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência
Medicina Veterinária	Jose Fernando de Brito Sobrinho	L13	n/a	Não Homologada

^{*} n/a - não se aplica

Legenda	Descrição
	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar
L2	bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio
	em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
L13	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado
LIS	integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

- **1.3** O(A) candidato(a) que tiver como resultado "**Homologada**" em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica,
- **1.4** O(A) candidato(a) que tiver como resultado "Não Homologada" em uma ou mais comprovações referentes à sua modalidade de inscrição pode protocolar recurso na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso nos **dias 16/02/2018 e 19/02/2018 no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.
- **1.4.1** O formulário de recurso e o resultado da análise por parte da comissão pode ser obtido junto a Secretaria Acadêmica do *campus*.
- **1.4.2** O resultado do recurso será publicado por meio de edital no *site* da UFFS cujo acompanhamento é de responsabilidade do(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2 Local para protocolo de recurso

2.1 Campus Realeza

- **2.2** Avenida Edmundo Gaievski, n° . 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, Bloco A (sala 103). Fones: (46) 3543-8313, 8341 ou 8330.
- **3** Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI Reitor em exercício